



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução n.º 209 Publicada no Jornal Oficial n.º 26 – 1.ª Série de 14 de Julho de 1987

Contribuinte n.º 512 015 260

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

COMUNICADO OFICIAL N.º 5

DATA: 25.08.2020

Para conhecimento de todos os Clubes filiados, outros interessados e O.C.S., informa-se que a Direção da Associação de Futebol de Ponta Delgada, deliberou o seguinte:

MODALIDADE DE FUTEBOL

INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES

1. Participam nas competições organizadas pela Associação de Futebol de Ponta Delgada os jogadores que se encontrem devidamente inscritos e licenciados pela FPF. Os Clubes podem inscrever até ao máximo de:
 - 25 jogadores no escalão de seniores, a cada momento;
 - 75 jogadores, a cada momento, no conjunto dos três escalões (juniores, juvenis e iniciados);
 - 50 jogadores, a cada momento, no conjunto de dois, de entre os três escalões de juniores, juvenis e iniciados,
 - 25 jogadores, a cada momento, se existir apenas um, de entre os três escalões de juniores, juvenis e iniciados.
2. No decurso da época desportiva, os Clubes poderão em cada escalão inscrever mais 5 atletas desde que se verifiquem transferências para outro Clube. Assim sendo, o n.º máximo de jogadores inscritos no decurso total da época é de 30, nunca ultrapassando 25 a cada momento.

MODALIDADE DE FUTSAL - ILHA DE SÃO MIGUEL

INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES

1. Participam nas competições organizadas pela Associação de Futebol de Ponta Delgada os jogadores que se encontrem devidamente inscritos e licenciados pela FPF. Os Clubes podem inscrever até ao máximo de:
 - 18 jogadores no escalão de seniores, a cada momento;
 - 54 jogadores, a cada momento, no conjunto dos três escalões (juniores, juvenis e iniciados);
 - 36 jogadores, a cada momento, no conjunto de dois, de entre os três escalões de juniores, juvenis e iniciados,
 - 18 jogadores, a cada momento, se existir apenas um, de entre os três escalões de juniores, juvenis e iniciados.
2. No decurso da época desportiva, os Clubes poderão em cada escalão inscrever mais 2 atletas desde que se verifiquem transferências para outro Clube. Assim sendo, o n.º máximo de jogadores inscritos no decurso total da época é de 20, nunca ultrapassando 18 a cada momento.



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução n.º 209 Publicada no Jornal Oficial n.º 26 – 1.ª Série de 14 de Julho de 1987

Contribuinte n.º 512 015 260

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO COMUNICADO

1. Programa do jogo de Apuramento do representante da Associação de Futebol de Ponta Delgada ao Campeonato de Futebol dos Açores - Época 2020/2021.

A Direção da A.F.P.D.